

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA

Lei Municipal 3.117/2015

TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONVENIENTE, OFUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PESQUEIRA/PE E, DE OUTRO LADO, COMO CONVENIADO, A ASSOCIAÇÃO PODE – PORTADORES DE DIREITOS ESPECIAIS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, como, CONVENIENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PESQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.374.791/0001-70, com sede, na Rua Adalberto de Freitas, s/n – Centro, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Presidente, José Gilmar Caetano do Nascimento, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 088.850.504-33, portador do RG sob o n.º 7.709.242 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira e, como COVENIADO, A ASSOCIAÇÃO PODE – PORTADORES DE DIREITOS ESPECIAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.698.790/0001-07, com sede, na Rua da Cachoeira, s/n – Centro, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representada pelo seu Presidente, Nipson Richard Oliveira de Freitas, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5269333 SDS-PE e CPF nº 026.150.224-74, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Termo de Fomento epígrafado, que tem como objeto Promover a habilitação e reabilitação de 230 crianças e adolescentes, prioritariamente as que se encontram em vulnerabilidade, estimulando o desenvolvimento físico, psíquico, social, autonomia, participação na vida familiar, comunitária e a educação inclusiva a partir do Projeto “Voo Livre” aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA para captação de recursos, nos termos das justificativas, informações apresentadas pela Associação PODE através de ofício enviado ao Fundeca, os quais integram e complementam este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

O presente instrumento de aditamento fundamenta-se no expediente enviado pela Associação PODE, o qual ratificou os termos do citado expediente, e solicitou que a Assessoria Jurídica providenciasse a confecção de termo aditivo de prazo, conforme justificativas constantes do ofício supracitado.

fu

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA

Lei Municipal 3.117/2015

CONSIDERANDO, a anuência do Exmo. Sr. Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no sentido de autorizar a dilação do prazo contratual ora solicitada;

Firma-se o presente aditamento de prazo ao Termo de Fomento em epígrafe e respectivas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do convênio em epígrafe por mais 12 (doze) meses, ou seja, com início em 02/01/2023 e término programado para dia 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA INAUTERABILIDADE DAS DEMAIS CAUSAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Pesqueira - PE, 01 de Janeiro de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

José Gilmar Caetano do Nascimento
Presidente



ASSOCIAÇÃO PODE – PORTADORES DE DIREITOS ESPECIAIS

Nipson Richard Oliveira de Freitas
Presidente

TESTEMUNHAS :

1. Nome: _____
CPF/MF: _____
2. Nome: _____
CPF/MF: _____

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA

Lei Municipal 3.117/2015

Termo de Fomento que entre si celebram o COMDECA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Pesqueira – PE, através do FUNDECA – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e A Associação PODE – Portadores de Direitos Especiais, na forma e condições abaixo estabelecidas.

O **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua Adalberto de Freitas, S/N, na cidade de Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº.04.374.791/0001-70, doravante denominado, órgão Promotor, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Gilmar Caetano do Nascimento**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da cédula de Identidade nº. 7.709.242 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 088.850.504-33, de acordo com a Lei nº 824, de 25.06.2001, e a Organização Associação PODE – Portadores de Direitos Especiais com sede na Rua da Cachoeira, s/n Centro Pesqueira, , doravante denominado órgão executor neste ato representado pelo seu Presidente Nipson Richard Oliveira de Freitas – portador da cédula de identidade nº 5269333 SDS-PE e CPF nº 026.150224-74, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. nº 116, Lei nº 4.320 de 17.03.96, as quais os Conveniente desde já se sujeitam, as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem como objeto Promover a habilitação e reabilitação de 230 crianças e adolescentes, prioritariamente as que se encontram em vulnerabilidade, estimulando o desenvolvimento físico, psíquico, social, autonomia, participação na vida familiar, comunitária e a educação inclusiva a partir do Projeto “Arteterapia e Inclusão” aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA para captação de recursos.

Parágrafo Único – Os critérios e procedimentos para o efetivo cumprimento deste Termo de Fomento deverão estar em inteira consonância com os termos contidos no Projeto, atendendo as exigências do Edital Comdeca 001/2021. O referido edital estabelece que as destinações transferidas para a conta bancária do FUNDECA durante o exercício 2022, através de campanha para captação de recursos feita pela organização certificada para tanto, e, devidamente comprovadas através de recibos e DARF's, devem ser transferidas no exercício posterior. As comprovações de captação dos recursos são partes integrantes deste instrumento.

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA

Lei Municipal 3.117/2015

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

I – repassar para o **CONVENIENTE** os recursos financeiros, destinados à efetivação do objeto deste Termo de Fomento; contidas no Projeto e na nota de empenho anexo a este;

II - acompanhar a realização das ações previstas no **Projeto “Arteterapia e Inclusão”**, através da Comissão Sócio - Pedagógica que elaborará o respectivo relatório com parecer, bem como a aplicação dos recursos;

III - fiscalizar e monitorar as atividades desenvolvidas pelo **CONVENIENTE** no fiel cumprimento do objeto, da metodologia e metas estabelecidas;

IV – examinar e aprovar se pertinente, pronunciando-se oficialmente em tempo hábil, toda e qualquer proposta formal do **CONVENIENTE** para excepcionais reformulações ao Plano de Trabalho originalmente aprovado, desde que não implique em **mudança do objeto**;

V – analisar e emitir parecer, sobre as possíveis alterações que surgirem ao longo da execução do projeto, as quais, para serem operacionalizadas necessitarão de termo circunstanciado devidamente justificado atendendo aos parâmetros das Leis pertinentes, analisando a possibilidade mediante legalidade pelo Setor Jurídico, a fim de que seja elaborado Termo Aditivo, se assim necessitar;

VI – Informar ao Ministério Público/PE e ao Tribunal de Contas, eventuais irregularidades na aplicação dos recursos repassados por este Termo de Fomento;

VII– Em cumprimento ao artigo 260, § 4º do ECA, o COMDECA irá fiscalizar a execução do projeto e a prestação de contas da aplicação dos recursos;

VIII – Receber e analisar, aprovar ou não, através da Comissão Financeira do COMDECA a prestação de contas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

I - aplicar os recursos unicamente na realização do objeto estabelecido neste instrumento e de acordo com o Projeto aprovado, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no referido Projeto e plano de aplicação.

II – Apresentar formalmente ao **COMDECA**, em caráter excepcional, com a necessária antecedência, toda e qualquer proposta de Projeto, com as devidas justificativas, desde que não implique em **MUDANÇA DO OBJETO** deste Termo de Fomento, somente efetivando-as mediante prévia e oficial autorização do COMDECA. As modificações aprovadas após crivo legal, passarão a integrar de forma aditiva ao presente Termo de Fomento, independentemente de transcrição;



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA

Lei Municipal 3.117/2015

III – Manter devidamente arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, a disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, até cinco anos após a vigência deste Termo de Fomento;

IV – Apresentar ao **COMDECA** a Prestação de Contas e Relatório de execução físico-financeiro deste Termo de Fomento compatível com a liberação dos recursos;

V - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados no projeto, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, no que concerne às atividades previstas nos itens anteriores;

VI – Viabilizar o acesso aos Órgãos fiscalizadores ou de qualquer cidadão à execução do projeto.

VII – Responsabilizar-se pela aplicação integral dos recursos necessários (recursos humanos e financeiros), relativo ao recurso repassado pelo Programa Amigo de Valor – Banco Santander, devidamente prevista no projeto e no plano de trabalho, apresentando as necessárias provas de utilização no ato da prestação de contas;

VIII-Relatório circunstanciado sobre as ações programadas, as ações executadas, os benefícios alcançados, as dificuldades encontradas e a avaliação (final).

IX – Obrigatoriedade de atender a documentação exigida na Lei 13.860/ 2009 (LDO), artigo 24; Dec. Estadual 24.120/ 02, artigo 7º; 8º; da Lei Complementar Federal 101/2002.

X - é obrigatória a restituição ao **COMDECA**, no prazo de 90 (noventa) dias à contar do término do Termo de Fomento, a apresentação da prestação de contas, juntamente com os eventuais saldos de recursos, quando existentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas serão realizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do prazo final do Termo de Fomento obedecendo aos parâmetros exigidos no Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 11º do Decreto Estadual nº 24.120/2002, e demais legislação pertinente, de cada uma delas constará, no mínimo:

I - comprovante de recebimento dos recursos;

II – As despesas deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos fiscais, juntamente com os respectivos recibos.

III - cópias dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, no caso de prestação de serviços por pessoas físicas com contrato por tempo determinado (RPA);

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA

Lei Municipal 3.117/2015

IV - cópias das ordenações de despesas referentes aos pagamentos efetuados, sendo emitido um cheque com a respectiva cópia para cada pagamento ou comprovante do crédito em conta do beneficiário, ou recibo contendo a qualificação do beneficiário e discriminação clara do serviço prestado;

V – cópia do ato de homologação de licitação realizada e justificativa, com indicação do fundamento legal, para dispensa ou inexigibilidades de licitação, relacionada com a execução do Termo de Fomento, quando for o caso de licitar;

VI – Apresentar extrato bancário da conta específica, da sua abertura ao término da execução do respectivo Termo de Fomento;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo de Fomento terá início em 02 de janeiro de 2023 e fim em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade das partes após permissão das Leis correlatas.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total para execução deste Termo de Fomento é de **R\$ 69.506,81 (sessenta e nove mil, quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Este Termo de Fomento no que couber, poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com aplicação, conforme o caso, das sanções contida no Artigo 87 do mesmo diploma citado, além da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Termo de Fomento, na hipótese da utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, (Art. 116, § 3º, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

I - O **CONVENIENTE** deverá restituir ao **CONCEDENTE** os recursos financeiros que lhe foram repassados, devidamente atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais na forma da legislação aplicável, contados da data do seu recebimento (Art. 116, § 6º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto deste Termo de Fomento (Art. 116, § 5º);

b) quando não for apresentada a prestação de contas conforme disposto neste instrumento (Art. 116, § 3º I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores);

c) quando os recursos, ou parte deles, forem utilizados em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho (Art. 116, § 3º II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores); e LDO nº. 13.860/2009.

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA Lei Municipal 3.117/2015

c) quando os recursos, ou parte deles, forem utilizados em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho (Art. 116, § 3º II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores); e LDO nº. 13.860/2009.

II – o **CONVENIENTE** ficará impedido de receber novos recursos do **FUNDECA**, caso venha a ser penalizado nos termos deste Termo de Fomento, até a realização satisfatória da prestação de contas, apresentação do relatório ou devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

III - Sob pena de **nulidade do ato**, e com responsabilidade do agente, é vedada a inclusão no Termo de Fomento de cláusula ou condição que permita:

- a) realização de despesas a título de taxa de administração ou similar;
- b) utilização de recursos em finalidade diversa da estipulada no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- c) realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- d) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

IV – a realização ou recebimento de transferência em desacordo com os limites e as condições estabelecidas constitui crime de responsabilidade, conforme previsto pela Lei Federal nº 10.028 de 19 de outubro de 2000.

CLAUSULA NONA - DA DENÚNCIA, DA SUSPENSÃO E DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por qualquer das partes, suspenso ou rescindido (art.13 Dec.24.120/2002) a qualquer tempo, ficando as mesmas partes responsáveis pelas obrigações assumidas, sempre que forem descumpridas quaisquer das suas estipulações, especialmente em decorrência da utilização indevida de recursos, quando:

- I – não aprovação da prestação de contas;
- II – desvio de finalidade na utilização dos recursos, bem como aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro;
- III – falta de apresentação de prestação de contas, bem como falta de cumprimento das exigências feitas em relação às prestações de contas apresentadas, por prazo superior a 30 (trinta) dias, a contar das datas estabelecidas para a respectiva apresentação;
- IV – atraso injustificado no início da execução do Termo de Fomento, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da
Criança e do Adolescente - COMDECA**
Lei Municipal 3.117/2015

V – paralisação da execução do Termo de Fomento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONCEDENTE, por superior a 30 (trinta) dias;

VI – caso haja a necessidade de rescindir, com base nos incisos I, II e V do Artigo nº 13º do Dec. Estadual nº 24.120/2002, o processo deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do estado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da rescisão do Termo de Fomento;

VII – quando da conclusão do Termo de Fomento, bem como na hipótese de sua rescisão, os saldos financeiros porventura remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras dos recursos transferidos, serão recolhidos ao CONCEDENTE no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias do evento, sob pena de instauração de tomada de contas do responsável, com aplicação das penalidades legalmente previstas.

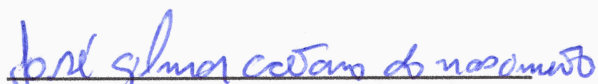
CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

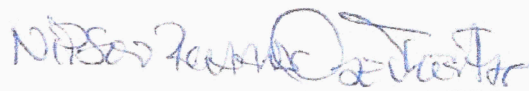
Os casos omissos que sobrevierem ao cumprimento do presente instrumento serão decididos consoantes ditames da Lei 8.666/93 e respectivas alterações posteriores, e demais leis correlatas.

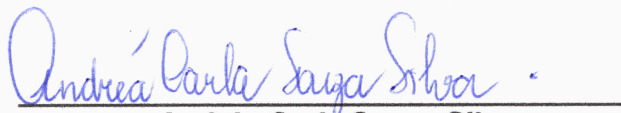
Elegem as partes o Foro da Cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, rejeitando-se qualquer outro, por mais habilitado e privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes conveniente e concedente firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que nesta qualidade também o subscrevem.

Pesqueira, 02 de janeiro de 2023.


José Gilmar Caetano do Nascimento
Presidente do COMDECA-Pesqueira


Nipson Richard Oliveira de Freitas
Presidente da Associação PODE


Andréa Carla Souza Silva
Secretária Executiva do COMDECA

TESTEMUNHAS:



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA

Lei Municipal 3.117/2015

Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____



Portadores de Direitos Especiais

Rua da Cachoeira, s/n
CEP 55.200.000 Pesqueira Pernambuco – Brasil
Fone: 87 – 3835.1849
CNPJ 06698790/0001-07

PROJETO ARTETERAPIA E INCLUSÃO

Habilitação e Reabilitação de crianças e adolescentes com deficiências.



Pesqueira, setembro de 2021

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome: Associação PODE - Portadores de Direitos Especiais.		
Endereço: Rua da Cachoeira , S/N CP 20	CEP: 55.200.000 Pesqueira PE	Fone: 55. 87- 3835.1688
CNPJ: 06.698.790/0001-07	Ano de Fundação: 04.05.2005	Email: associacaopode2@yahoo.com.br
Representações em Conselhos e Outros: - Registro e representação no Conselho Municipal de Direitos. - Conselho Municipal de Assistência Social. - Conselho Municipal de Saúde. - Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Rede Nacional da Pastoral do Menor - Representação no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. - Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde. No 5952239 - Representação no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. - Certificação para a Rede de Cuidado de Saúde da Pessoa com Deficiência, como CER - II (Centro Especializado em Reabilitação Auditiva e Intelectual) PE. - Títulos de Utilidade Pública Municipal e Estadual		
Prêmios Recebidos: - Prêmio Márcia Dangremon recebido pelo Fundador da Associação PODE pela luta em favor dos direitos da criança e do adolescente. - Prêmio da Central do Dízimo com a doação de equipamentos de Fonoaudiologia: audiometria e teste da Orelhinha. - Prêmio Volkswagen na Comunidade.		

Fundador do Projeto:

Nome: Pe Bartolomeo Bergese

Endereço: Seminário São José - Rua Com. José Didier, s/n - Pesqueira – PE

Fone: 55 87. 38351849 celular: 55 87 999916968

E-mail: donmeobergese@hotmail.com

Qualificação: Doutorado em Filosofia.

Responsável pela Área Técnica:

Nome: Danielle Bezerra Calado

Endereço: Rua Otávio do Rêgo Barros, 394 – Centro - Pesqueira - PE

Fone: 55 87. 38351688.

E-mail: daniellebezerracalado@yahoo.com.br

Qualificação: Psicóloga.

Responsável Jurídico:

Nome: Nipson Richard Oliveira de Freitas

Endereço: Rua José Nepomuceno, das Neves, 183

Fone: 87 999413149

Email: nipchard@gmail.com

Qualificação: Administrador.

2. DADOS DO PROJETO

Nome:

Projeto Arteterapia e Inclusão – Habilitação e Reabilitação de crianças e adolescentes com deficiências.

Linha de Ação:

(X) Desenvolvimento de Programas de Apoio Socioeducativo e/ou de incentivo a atividades de cultura e arte, como inclusão social de crianças e adolescentes com deficiências.

Descrição sucinta do Projeto.

Projeto **Arteterapia e Inclusão** estimula crianças e adolescentes com deficiências, frequentemente vítimas do preconceito e discriminação, a ocupar o seu espaço, assumir sua condição de sujeito de direitos, potencializando suas capacidades.

São atendidas as tipologias: paralisia e lesão cerebral leve e mediana, síndromes de Cri Du Chat, West, TDAH e Down, micro e hidrocefalia, transtorno de aprendizagem, autismo, hiperatividade, distrofia muscular.

O Projeto amplia as possibilidades na habilitação e reabilitação com metodologias que fortalecem estímulos através da música, da arte e da cultura de forma terapêutica integradas às áreas e serviços técnicos especializados de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, hidroterapia, audiometria, oferecidos na Programação da Associação PODE.

A abordagem educativa na reabilitação física e social ocorre através da arte terapia como método de ressignificação de adversidades. Os fundamentos teóricos e técnicos trabalhados mostram que artes-terapias, através das intervenções psico terapêuticas, trabalham com sucesso as áreas mediadoras: a pintura, o desenho, a modelagem, a escultura, as colagens, a expressão corporal, a música, o canto, a poesia, a escrita.

A relação terapêutica tem base na interação entre o sujeito, o objeto de arte e o educador. É um recurso à imaginação e a superação de limites libertando a capacidade de pensar e a criatividade.

Em vários aspectos, essas modalidades e manifestações complementam o tratamento do atendido melhorando o desempenho e a autonomia, pela terapia em si e pelas oportunidades de recreação, socialização e desenvolvimento de talentos.

As atividades valorizam as significações não verbais (gesto, expressão facial e comunicação do corpo), vez que a deficiência dificulta a verbalização. Na educação especial, a utilização do corpo como instrumento de comunicação é importante para indivíduos com diversas síndromes.

O trabalho de estimulação através da arte e cultura incentiva as potencialidades existentes, transformando a pessoa com deficiência em um ser humano socialmente ativo, com maior capacidade de expressão, socializando seu interior e demonstrando sua singularidade. Através da arte, as crianças e adolescentes percebem os seus sentimentos em relação ao mundo e têm a oportunidade de demonstrar a superação de limites, habilidades, sentimentos, desejos e opiniões. Esse trabalho tem resultados positivos na vida dos atendidos.

A estimulação se desenvolve no atendimento dos bebês e segue nas turmas maiores em oficinas terapêuticas. São identificadas expressões criativas dos atendidos, o desenvolvimento da autonomia e da autoestima.

A ação educativa ocorre em oficinas de arte e na integração com as áreas técnicas e de apoio existentes na Organização.

3. FORMA DE TRABALHO E TEMÁTICA ABORDADA

A Associação Pode – Portadores de Direitos Especiais desenvolve através da *Casa Escola de Saúde* um atendimento específico voltado para a criança e o adolescente com deficiências na cidade de Pesqueira. A entidade nasceu da existência de significativo número de crianças e adolescentes com deficiência sem atendimento no município, escondidos nas dores das famílias. Possui um quadro de profissionais qualificados: fisioterapeutas, psicólogos, psicanalista, fonoaudiólogos, operadores sociais e voluntários como pediatra, advogado, assistentes sociais, entre outros.

A Casa Escola de Saúde operacionalmente está ligada a Associação PODE e integra a rede sócio assistencial do município e região. Realiza um atendimento direto através do Programas de habilitação e reabilitação clínica, física, social, hidroterapia e audiometria com crianças e adolescentes de sete municípios e áreas rurais dos mesmos. Promove a igualdade de oportunidades, o acesso e a promoção dos direitos e a melhoria da qualidade vida dos atendidos.

Atua de forma preventiva em parceria com a área as Secretarias de Educação, Assistência Social Saúde de Pesqueira no sentido de identificarem as causas de tantos nascimentos de pessoas com deficiências e a atuação preventiva junto às famílias.

A Casa Escola de Saúde atualmente atende 230 crianças e adolescentes com deficiências, vários projetos apoiam ações pontuais que se integram no seu conjunto. Todas as crianças passam pela habilitação e reabilitação e suas devidas avaliações conforme indicadores.

- Abrangência das ações, Política de Direitos Humanos e Indicadores Sociais

O Relatório Mundial sobre a Deficiência produzido em parceria com o Banco Mundial e outros Relatórios internacionais estimam que 10% da população mundial é constituída por pessoas com deficiência e a concentração dessas pessoas ocorre, em sua maioria, em países pobres. No Brasil não é diferente. O CENSO Demográfico de 2000 do IIBGE revela que 14,5% da população brasileira apresenta alguma incapacidade ou deficiência.

As pessoas que nascem com deficiências, ou as adquirem, são continuamente privadas de oportunidades de convivência com a família e a comunidade, entendendo, parentes, vizinhos, vida escolar, acesso ao trabalho, lazer e outros.

Os direitos das pessoas com deficiência têm sido sistematicamente violados e os educadores/as, em cada escola brasileira, em cada instituição não governamental voltada especificamente para esse segmento, devem ser agentes de combate de sua invisibilidade, a fim de assegurarem seus direitos à dignidade humana.

No dia-a-dia das cidades, dos estados e do país percebe-se que se convive muito pouco com pessoas com deficiência: elas não estão nas ruas, nos cinemas, nos shoppings, nos supermercados, nas escolas, nas universidades, pelo contrário, em muitos casos, estão escondidas em suas próprias casas.

Como consequência, pouco se sabe sobre este grupo social. Com base nessa constatação pode-se dizer que as pessoas com deficiência estão 'invisíveis' na sociedade. E, a invisibilidade das pessoas com deficiência, nos espaços sociais comuns, e a crença em sua incapacidade (FERREIRA, 2004), associados ao desconhecimento - ignorância - sobre seus direitos e direitos humanos, em geral, estão na raiz das atitudes e procedimentos discriminatórios.

A discriminação contra pessoas e grupos em condição social de alta vulnerabilidade provocou a publicação de documentos legais que tratam do tema, como por exemplo, a Convenção Internacional Contra a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ONU, 1968) que conceitua discriminação como qualquer exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha o propósito ou efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em pé de igualdade de direitos humanos, e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou qualquer outro domínio da vida pública.

A vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens com deficiência é constatada na pouca atenção às normativas jurídicas de garantia de direitos. Documentos nacionais e internacionais iluminam caminhos para a redução ou erradicação da violação dos direitos de crianças e jovens, oferece diretriz e orientam políticas públicas que são elaboradas para assegurar os direitos:

- Convenção dos Direitos da Criança (ONU 1989),
- Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2008)
- Lei 7853/89
- Estatuto da Criança e Adolescente.
- Lei de Acessibilidade (10.098/2000 regulamentada em 2004 por decreto-lei)

Na verdade, leis não faltam, a sua aplicabilidade técnica e financeira é fortemente comprometida com o pouco investimento público para esse segmento em prol de mudanças estruturais no atendimento das pessoas com deficiência. Conselhos setoriais e específicos pouco incidem na formulação e controle da política de atendimento.

Nesse sentido, a abrangência das ações da Associação Pode tem o limite de sua capacidade instalada, porém tem a amplitude de qualificar a Rede Sócio Assistencial a que pertence no município e região.

a) Ações Preventivas: Formação para famílias sobre prevenção à deficiência; ação conjunta com Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação para discutir as possibilidades locais na prevenção de partos sem risco, acompanhamento do pré e pós-natal; formação para os Agentes Municipais de Saúde para que nas visitas domiciliares possam acompanhar e encaminhar as mulheres grávidas para os devidos atendimentos, bem como o apoio sócio educacional em cursos de formação. Ação junto aos Conselhos de Direitos, da Saúde e da Assistência Social na formulação e controle social da Política de Atendimento para a pessoa com deficiência.

b) Ações Terapêuticas: Acesso de cada criança atendida a um diagnóstico dado por especialista da área; elaborar um plano de atendimento individual e grupal com avaliação periódica; estimulação precoce nas

áreas clínica, física e social. Encaminhamento à educação inclusiva e a participação em grupos musicais e artísticos.

c) Ações na Política de Garantias de Direitos: participação em Conselhos Municipais de Direitos, Assistência Social e Saúde. Participação no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes e no Conselho Estadual da Assistência Social. Participação em Fóruns de Direitos da Criança e Adolescente - FDCA.

Estas ações em conjunto trazem benefício direto aos atendidos e familiares com resultados significativos na reabilitação clínica, física, educacional e social. São várias as crianças de 6, 7, 9 anos que jamais andaram sempre carregadas nos braços da mãe, ou se arrastando pelo chão! Com algum tempo de reabilitação já se levantam e dão os primeiros passos de suas vidas. Tantas outras balbuciam, pronunciam as primeiras palavras, ou mesmo sustentam o pescoço. São várias as crianças encaminhadas à rede da escola pública.

As instalações físicas da Casa Escola são modernas e alegres e os equipamentos técnicos adequados, o que proporciona um atendimento de qualidade.

- Impacto social do projeto para o público envolvido

A instituição realiza ações de habilitação/reabilitação voltadas às crianças e adolescentes com deficiência, com oferta de terapias diversas (fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, enfermagem, psicopedagogia e pedagogia, etc.); garantia de direitos, mobilizando agendas de compromissos com os gestores públicos; e inclusão social, através de eventos e incentivo a educação inclusiva.

Sua área de atuação é a VIII Microrregião de Saúde de Pernambuco, com atividades que chegam também às cidades circunvizinhas a região citada. No território referido existem comunidades quilombolas e indígenas e a Associação PODE é a única instituição de referência para o atendimento à pessoa com deficiência no âmbito citado.

Entre suas atividades, a Associação PODE realiza a Semana da Pessoa com Deficiência, evento que mobiliza pessoas com deficiência, familiares, sociedade em geral e gestores públicos das cidades em que têm atuação.

O evento sinaliza com uma proposta diferente a cada ano: luta pela acessibilidade das pessoas com deficiência, por exemplo.

Além do exposto, a instituição possui ações de sustentabilidade que incidem na mobilização social para com a causa da pessoa com deficiência. Uma delas é a Campanha Amigos do PODE, que mobiliza a doação da comunidade, ao ponto que convida a todos a romperem as fronteiras que marginalizam a pessoa com deficiência.

Acrescenta-se que a Associação PODE informa às Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social dos municípios de sua atuação, acerca dos (as) beneficiários (as) pertinentes a cobertura de cada Secretaria. Com essa informação, solicita-se atenção e acompanhamento dos casos informados. Tal atividade vem aprimorando a qualidade de vida das pessoas com deficiência na região. Dessa forma, existe um impacto direto na ampliação das possibilidades concretas de bem estar do público atendido e da construção de uma comunidade empática e inclusiva no convívio social.

4. BENEFICIÁRIOS:

- **Beneficiários diretos:** 230 crianças e adolescentes com deficiências.
- **Beneficiários indiretos:** 222 famílias dos atendidos.

Perfil dos beneficiários: Crianças e adolescentes com deficiências que acarretam comprometimento cognitivo e motor, priorizando as tipologias: paralisia e lesão cerebral leve e mediana, síndrome de Cri Du Chat e Down, West, TDAH, micro e hidrocefalia, transtorno de aprendizagem, autismo, hiperatividade, distrofia muscular.		
01	Beneficiários diretos membros de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza*	27 %
02	Beneficiários diretos estudantes de escola pública	57 %

03	Beneficiários diretos portadores de necessidades especiais	100 %
----	--	-------

* pessoas que estão vivendo com menos de R\$ 188 per capita por mês.

5. JUSTIFICATIVA

A inclusão da pessoa com deficiência no sistema de educação com permanência e sucesso escolar, no Sistema Único da Assistência Social com atendimento especializado e no Sistema Único da Saúde com a habilitação e reabilitação, não caminha no passo dos avanços nas legislações específicas e nas instâncias de controle e participação social.

É exatamente pela lentidão e pouca aplicabilidade das leis e destinação de orçamentos públicos ao segmento da pessoa com deficiência que a Associação Pode com as ações deste Projeto de atendimento busca ser resposta positiva aos estigmas e exclusões do convívio social e das atividades consideradas normais para ser entidade de atendimento com base na defesa de direitos.

A sede da Associação PODE no município de Pesqueira e atende crianças e adolescentes de sete municípios da VIII Região de saúde do estado: Alagoinha, Pesqueira, Poção, Belo Jardim, Sanharó, São Bento do Una, Tacaimbó.

Pesqueira possui uma população 65.770 (Censo 2014) habitantes, localizado na região semiárida do estado com características de aridez climática, deficiência hídrica somadas a dificuldades orçamentárias para aplicação das políticas sociais básicas.

A base econômica do município é o comércio e a prestação de serviços. Possui altos índices de desocupação sobretudo das pessoas residentes em áreas vulneráveis da periferia e da área rural.

O empobrecimento da população é crescente considerando o número de trabalhadores desempregados na última década e as poucas possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

Os dados do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística identificam que existe no Brasil 24,6 milhões de pessoas com deficiência, o que representa 13,5% da população. Desse universo, 8,5% são crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos. O índice em Pesqueira é de 14,3% (IBGE 2010).

Os indicadores de privação de acesso aos serviços básicos (educação, renda, água, saneamento, coleta do lixo) revelam e retratam a desigualdade social e econômica do município. As periferias abrigam famílias numerosas e muito pobres.

O Índice de Exclusão Social – IES de Pesqueira é de 48.61% e Índice de Desenvolvimento Humano - IDH de 0,636. (Lemos. Mapa da Exclusão Social no Brasil. 2008).

No atual cenário de cortes orçamentários, de revisão de direitos, as crianças e adolescentes com deficiências, sofrem dupla exclusão, vez que não contam com possibilidades para o seu desenvolvimento, além do preconceito e da falta de oportunidade para desenvolver suas capacidades. Aliados à falta de conhecimento e o preconceito que são entraves para que pessoas com deficiência tenham seus direitos respeitados.

As famílias, algumas vezes, por desconhecer os direitos a condições especiais de atendimento, contribuem para a exclusão de crianças e adolescentes com deficiência. A formação e a informação são importantes aliadas no combate à discriminação e facilitam a luta pelo acesso aos direitos.

A Casa Escola de Saúde / Associação PODE trabalha as dificuldades constatadas e enfrentadas e outras tantas violências identificadas e praticadas com a criança e o adolescente com deficiências sobretudo tendo como foco o problema identificado (causas e consequências) e as ameaças e violação de direitos.

- Problema identificado: crianças e adolescentes com deficiências físicas, motoras, mentais graves sem atendimento de saúde, educação e estimulação precoce.

Causa: ausência de política pública voltada para as pessoas com deficiência no município.

Consequências: segregação, isolamento do convívio social, preconceito, discriminação.

- Ameaças e violações de direitos:

- Gestações sem acompanhamento e partos precários. - Famílias que prendem os filhos deficientes com vergonha do “fracasso na sua geração”. - Famílias vulneráveis que se utilizam do filho deficiente para pedir esmolas.

- Dificuldade de inclusão dos filhos no ensino regular, no transporte escolar. - Ausência de acessibilidade. - Abandono físico da figura paterna. - Famílias sem esperanças, desorganizadas e sem entender porque seu filho é assim. - Filhos permanentemente dopados com medicações ultrapassadas e sem condições financeiras de retornar aos especialistas. - Pais sem orientação tratam os filhos adolescentes e jovens como “doentes”, como se no corpo com deficiências fossem excluídas a capacidade de amar e ser

amados, de manifestar a própria afetividade. - Vulnerabilidade das pessoas com deficiência física e mental à ação dos abusadores sexuais nos diversos ambientes: doméstico, escolas, instituições e clínicas de recuperação.

Crianças e adolescentes com deficiências são mais expostas a todo e qualquer tipo de violência. Para eles, é difícil perceber maldade, más intenções daqueles que o cercam, além de ter dificuldade em se livrar do agressor, pelas próprias limitações. Pessoas com deficiência física e, especialmente mental, são vulneráveis à ação dos abusadores sexuais, tanto no ambiente doméstico, como em escolas, instituições e clínicas de recuperação. A impossibilidade de defesa e de denúncia são agravantes da violência praticada.

A Associação PODE elabora o Plano de Ação Anual da Entidade que permite organizar o atendimento com um trabalho terapêutico socializante com as famílias e com os próprios atendidos com prioridades de ação nas áreas de educação e saúde. Um desafio no atendimento é garantir a presença e continuidade dos estímulos às síndromes, o acolhimento às diferenças vencendo o preconceito e alcançando o objetivo da inclusão e autodeterminação da pessoa com deficiência como sujeito de direito.

As crianças com deficiências vivem num cenário de desamparo de política pública e suas famílias não sabem como prevenir as deficiências e como buscar saídas para seus problemas, acrescidos dos problemas e limitações trazidos pela pandemia do Covid19.

A Associação PODE estruturou um atendimento direto voltado às crianças e adolescentes com deficiências e familiares que represente uma melhoria na qualidade de vida deles e das famílias, rompendo barreiras e dificuldades até de manutenção do próprio atendimento e estimular a superação familiar, inclusão na escola e na comunidade.

A programação estimula uma relação de confiança com os familiares dos atendidos e torna-se possível entrar na realidade de segregação e trabalhar conjuntamente os problemas identificados, o descumprimento dos direitos, a negligência dos gestores públicos, a ausência de política pública eficaz, os orçamentos que não privilegiam a infância, o acompanhamento de gestações de risco e os momentos de parto.

6. OBJETIVOS

Geral

Promover a habilitação e reabilitação de 230 crianças e adolescentes, prioritariamente as que se encontram em vulnerabilidade, estimulando o desenvolvimento físico, psíquico, social, autonomia, participação na vida familiar, comunitária e a educação inclusiva.

Específicos

I. Realizar atendimento multidisciplinar conforme avaliação diagnóstica e tratamento integrado: fisioterapia, hidroterapia, fonoaudiologia, audiometria, psicologia fortalecendo ações de prevenção e estimulando a melhora da qualidade de vida dos atendidos.

II. Desenvolver capacidades em crianças e adolescentes através de oficinas estimuladoras de arte terapia, cultura, música e informática com descoberta de talentos, habilidades, aptidões, melhoria dos condicionamentos e autonomia.

III. Orientar e fortalecer as famílias para que possam acompanhar qualitativamente o tratamento dos filhos com deficiência, bem como as políticas públicas na atenção à pessoa com deficiência, articulando com um trabalho de prevenção da deficiência.

IV. Promover um trabalho de sensibilização com a sociedade com o objetivo de reduzir os preconceitos e envolvê-la nos trabalhos realizados.

7. METODOLOGIA/ ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O projeto será desenvolvido através das seguintes atividades:

Objetivos específicos	Atividades Previstas
I. Realizar atendimento multidisciplinar conforme avaliação	- Análise dos diagnósticos das crianças e adolescentes e elaboração de um plano de atendimento pessoal e grupal.

diagnóstica e tratamento integrado: fisioterapia, hidroterapia, fonoaudiologia, audiometria, psicologia fortalecendo ações de prevenção e estimulando a melhora da qualidade de vida dos atendidos.	- Realização de atendimentos técnicos de habilitação / reabilitação em: psicomotricidade, fonoaudiologia, fisioterapia, hidroterapia e audiometria. - Oficinas de capacitação e formação dos educadores e voluntários do projeto. - Apoio Alimentar com duas refeições diárias ao atendido e acompanhante. - Articulação com os setores de educação, saúde e assistência social a nível local e regional.
II. Desenvolver capacidades em crianças e adolescentes através de oficinas estimuladoras de arte terapia, cultura, música e informática com descoberta de talentos, habilidades, aptidões, melhoria dos condicionamentos e autonomia.	- Realização de atendimentos técnicos de habilitação, reabilitação nas áreas: estimulação, sensório motor e arte terapia. - Oficinas de arte terapia, musicalidade, terapia ocupacional. - Atividades educativas, estimulativas: culturais, artesanais, esportivas e recreativas. - Oficina de Informática com prioridade para deficiente visual. - Calendário festivo interno e externo. - Promoção da educação inclusiva. Encaminhamento dos atendidos ao ensino público. - Fortalecimento da Banda Musical SuperAção em eventos locais. - Capacitação e Formação dos educadores.
III. Orientar e fortalecer as famílias para que possam acompanhar qualitativamente o tratamento dos filhos com deficiência, bem como as políticas públicas na atenção à pessoa com deficiência, articulando com um trabalho de prevenção da deficiência.	- Trabalhar o Plano de Convivência Familiar e Comunitária. - Realização de visitas domiciliares com apoio ao tratamento. - Treinar o acompanhante da família para a realização de exercícios simples que possam ser feitos em casa. - Cursos com temas específicos e reuniões com as famílias. - Execução e acompanhamento do serviço de orientação sócio familiar.
IV. Promover um trabalho de sensibilização com a sociedade com o objetivo de reduzir os preconceitos e envolvê-la nos trabalhos realizados.	- Realização de Fóruns de discussão da prioridade absoluta com crianças e adolescentes com deficiência. - Realização de reuniões periódicas com os gestores municipais de educação, assistência social e saúde dos sete municípios da área de atendimento. - Discussão com os Conselhos Municipais sobre o monitoramento da política local de atendimento e orçamento público.

- Metodologia de Atendimento

A proposta de atendimento psicopedagógico e terapêutico da Associação PODE com crianças e adolescentes com deficiência prioriza as tipologias: paralisia e lesão cerebral leve e mediana, síndromes de Cri Du Chat, West, TDAH e Down, micro e hidrocefalia, transtorno de aprendizagem, autismo, hiperatividade, distrofia muscular.

As atividades são organizadas em dois grupos:

- **Atenção Pedagógica:** Estimulação Essencial, Sensório Motor I e II, Arte terapia, Musicalização, Informática.
- **Atenção por Especialidade:** Enfermagem, Fonoaudiologia: Audiometria linear, Imitanciometria, Logaudiometria, Estudo de emissões otoacústicas evocadas transiente (Teste da Orelhinha), e Terapia Fonoaudiológica. Psicologia, Fisioterapia e Hidroterapia.

A análise do Diagnóstico de cada criança/ adolescente pelos profissionais é o ponto inicial para direcionar a terapia adequada. Em seguida, sensibilizam, orientam e acompanham a família, fazem a avaliação terapêutica permanente e projetam planos educativos individuais e de grupo para cada atendido.

Os profissionais envolvem o acompanhante, em muitos casos a mãe, para participar das atividades realizadas com os atendidos. O atendimento é realizado conforme necessidade do atendido, três a quatro turnos por semana conforme patologia. Cada criança/adolescente possui uma ficha de identificação que

registra dados pessoais com o diagnóstico médico da deficiência e dados familiares. Esse registro é prioritário para a elaboração dos planos de atendimento.

Os atendimentos são organizados conforme Programação psico pedagógica, social, motora que conta com um conjunto de atividades desenvolvidas de forma Individual ou em pequenos grupos conforme grau de lesão, idade e natureza das patologias atendidas. Com a utilização de equipamentos de locomoção (cadeiras, andador, ou mesmo encostos de tronco) todas as crianças que não andam, ou apenas se arrastem no chão, podem participar das atividades.

Carga Horária do Beneficiário no Projeto

O atendimento ocorre conforme o Plano Individual ou Grupal dos beneficiários, diariamente em um turno, manhã ou tarde e dividido por área de 0 a 12 anos, com carga horária diversificada conforme patologia atendida, em média 3,5 hs por dia.

- Caracterização das áreas técnicas por faixa etária:

- **Estimulação Essencial:** estimula crianças e adolescentes seriamente comprometidas nos aspectos neurológicos (lesão cerebral). Trabalha-se a parte sensorial e motora primária como o arrastar, engatinhar e andar.
Estimula atendidos com maior comprometimento mental e físico. Trabalha-se com intensidade a estimulação neurológica e o exercício motor para alcançar maior autonomia dos mesmos.
- **Sensório Motor I e II:** voltada para crianças com comprometimento intelectual e idade entre 3 a 10 anos. Constitui fundamentalmente um trabalho educativo para a inclusão dessas crianças no ensino regular.
- **Arteterapia e Musicalização:** para crianças, adolescentes com deficiência intelectual. São estimulados em oficinas criativas, a pintura, desenho, artesanato, música, esporte, música e recreação.
- **Audiologia** – atua com a realização de exames de audiometria tonal, imitassimetria, logo audiometria (LDV-IRF-LFR), estudo de emissões otoacústicas evocadas transiente (Teste da orelhinha), BERA, Acufenometria, Avaliação Miofuncional de Sistema Estomatoignático e Avaliação para Diagnóstico de Deficiência Auditiva.
- **Hidroterapia** com piscina com temperatura a base de painéis solares e / gás - complementa o tratamento do paciente com comprometimento neurológico, fazendo parte de um programa global de reabilitação, objetivando melhorar o desempenho no solo. Há também a recreação aquática estimulativa.
- **Multidisciplinar:** atendimento realizado pela equipe técnica: Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Psicopedagogos, Pedagogos, Enfermeiros. Adicionam-se os profissionais voluntários: pediatra, assistentes sociais, etc.

Os momentos externos, públicos contam com uma programação sócio cultural que acompanha as datas comemorativas do ano com a participação das famílias, dos Gestores das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação e voluntários.

Desde 2010 o Bloco “*PODE na Folia - Brincando como PODE*” abre oficialmente o carnaval municipal de Pesqueira. Ação suspensa desde 2020 motivada pela pandemia do Covid19.

A “Semana da Pessoa com Deficiência”, tem uma programação conjunta com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Pesqueira e municípios da VIII Região de Saúde.

Os resultados terapêuticos são lentos e surpreendentes no atendimento, sobretudo quando são atendidos enquanto bebê.

As crianças e adolescentes com limitações leves são estimulados a participar do planejamento sócio cultural da casa, vivenciando experiências participativas e assumindo compromissos sócios educacionais, dentro dos próprios limites.

- Famílias no Projeto

As famílias são trabalhadas a aceitar a realidade das limitações dos filhos e a superar as dificuldades e discriminações porventura existentes.

O fortalecimento do relacionamento familiar é trabalhado em oficinas de apoio com resultados positivos conforme depoimentos feitos pelos participantes. Nas oficinas são trabalhados exercícios simples para repetições em casa.

Ocorrem encontros mensais com temas solicitados por elas: estudo de síndromes, avaliação de resultados das reabilitações realizados com os filhos, encontro com os gestores dos municípios sobre a efetividade do transporte das crianças e outros.

Diariamente mães ou responsáveis acompanham seus filhos e participam da vida da Casa. Algumas são voluntárias do Projeto.

A relação de proximidade com a família é estimulada com conseqüente fortalecimento das competências pessoais do grupo familiar, com vistas à superação das adversidades, das limitações e privações. Ainda, as relações familiares internas, o preconceito, para que possam ter ações e manifestações positivas na luta pelos direitos, corresponsabilidade na educação dos filhos, tornando-se multiplicadoras de ações de transformação e melhoria de vida em sua comunidade.

- Comunidade no Projeto

A comunidade participa do Projeto através dos vários Conselhos existentes no Município: Conselhos Municipais de Direitos, Assistência Social e Saúde, todos de composição paritária, governo e sociedade civil. Nestes espaços participativos são discutidos planos de ação, atendimento de demanda e aplicação de recursos.

Pessoas da comunidade participam das capacitações promovidas, da programação da semana da pessoa com deficiência, dia da síndrome de down, autismo, eventos em Praças.

Existe a Campanha de responsabilidade social "Amigos do Pode" que até o presente consegue o apoio de 252 pessoas físicas com pequenas contribuições mensais e 180 estabelecimentos que colocam uma caixinha de adesão.

O PODE é conhecido e respeitado na região, onde se reconhece a importância de suas ações na recuperação e melhoria de vida das pessoas com deficiência do agreste do estado.

- Mecanismo de Acompanhamento e Avaliação

A execução da proposta contida no Projeto ocorre de forma participativa, envolvendo os atendidos, familiares entidades parceiras e durante as etapas produz Relatórios parciais e Relatório final.

O monitoramento e avaliação das ações com atendidos/famílias/parceiros contribuem para a realização de ajustes técnicos no planejamento, alcance dos objetivos/metast, qualificação das atividades e análise dos resultados esperados e alcançados.

O acompanhamento da Proposta é contínuo, sistemático e permite conferir nas atividades:

- Percentual e verificação do grau de realização das atividades planejadas, resultados obtidos x resultados esperados.
- Identificação dos pontos fortes e fracos da proposta.
- Grau de participação dos beneficiários, familiares e parceiros.
- Identificação do desenvolvimento pessoal e grupal, conquistas como sujeitos de direitos, caminho em direção à autonomia, protagonismo e integração familiar e escolar.
- Confirmação do alcance e pertinência dos objetivos e atividades.
- Correspondência da realização das atividades x cronograma físico e financeiro.
- Análise dos indicadores de desempenho, progresso e impacto das atividades.
- Desempenho da equipe de trabalho.

- Fontes de verificação:

- Registro de atendimento/ frequências às áreas: estimulação, sensorio motor, arte terapia, musicalidade e informática.
- Registro de atendimento técnico: psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, audiometria e hidroterapia.
- Visitas domiciliares.
- Relatórios e registro de frequências de reuniões, cursos e seminário.
- Ficha de acompanhamento individual e familiar.
- Relatório de contatos com escolas, secretarias municipais de educação e saúde e conselhos de direito e setoriais.
- Entrevistas com beneficiários e colaboradores.
- Arquivos técnico, administrativo e financeiro.

- Indicadores de Avaliação

O alcance será medido através da avaliação dos indicadores da proposta:

a) Indicador do Objetivo Geral:

- Crianças e adolescentes com deficiência apresentando desempenho, autonomia e melhor qualidade de vida.

b) Indicador de Processo dos Objetivos Específicos:

- 90% dos Planos Individuais e Grupais de terapia realizados e em execução.
- 80% das crianças /adolescentes apresentando resultados das capacidades estimuladas.
- 70% do Programa de Educação Inclusiva desenvolvido junto às escolas municipais.

c) Indicador de Desempenho dos Resultados Esperados

- 90% das crianças que procuram a entidade com programa terapêutico realizado.
- 70% dos Conselhos (Saúde, Direitos e Assistência Social) apoiando a proposta.
- Encaminhamentos dos atendidos para os serviços públicos de educação, saúde e assistência social.

d) Indicador Operacional das Atividades

- Atividades realizadas em 90% conforme Planejamentos, Cronogramas e Orçamento.
- Acompanhamento de 100% do desenvolvimento das atividades, objetivos e metas.
- 50% das crianças com deficiência com mais autonomia e com melhor qualidade de vida.
- 90% das famílias integradas e participando do desenvolvimento dos filhos.

- Formas de Verificação:

- Ficha de acompanhamento dos atendimentos técnicos especializados. Registro de contatos e resultados realizados com as escolas. Relatório de reuniões com educadores. Planejamentos, tipificação dos materiais didáticos utilizados. Reuniões de monitoramento e avaliação. Ficha análise de planejamento aferição de resultados. Controle de despesas, orçamento e saldos de rubricas. Relatórios Técnicos trimestrais. Fichas de frequência de cursos, encontros, reuniões.

- Participação dos Parceiros do Projeto:

Nº	Parceiros Envolvidos no Projeto	Natureza da parceria
01	Secretaria Municipal de Educação	Inclusão de crianças e adolescentes na rede pública.
02	Secretaria Municipal de Saúde.	Repasse do recurso de SUS através do Fundo Municipal de Saúde.
03	CEI – Conferência Episcopal Italiana	Apoio financeiro.
04	Amigo de Valor - Santander	Apoio financeiro.
05	CENPRODH – Centro de Promoção de Direitos Humanos.	Apoio técnico e financeiro.
06	Poder Judiciário	Apoio como integrante do Sistema de Garantia de Direitos. Apoio financeiro: Destinação de prestação pecuniária.
07	Ministério Público	Apoio como integrante do Sistema de Garantia de Direitos.
08	Diocese de Pesqueira	Divulgação do trabalho, apoio às comunidades que são voluntárias do projeto.
09	Nação Indígena Xukuru	Transporte para a locomoção das crianças indígenas até o projeto.
10	Conselho Tutelar	Apoio às visitas e troca de experiência.
11	Conselho de Direitos e setoriais	Repasse através do FIA de Termos de Fomento.
12	Pastoral Nacional do Menor	Formação para educadores e familiares em conjunto.
13	Faculdade de Psicologia	Campo de estágio para os estudantes.
14	Instituto de Educação de Pernambuco- ISEP.	Apoio técnico
15	Rádio Jornal	Transmissão de um Programa Semanal educativo: “Escolhe a Vida”
16	ONG Dieciagosto – Itália	Apoio financeiro
17	Pessoas Físicas e jurídicas da Itália.	Apoio financeiro
18	Chiesa Valdesi - Itália	Apoio financeiro

19	Prefeituras Municipais de Sanharó.	Apoio financeiro
20	Acumuladores Moura S/A	Apoio financeiro
21	Banco do Brasil	Apoio financeiro

- Principais recursos físicos, materiais e humanos da Instituição.

A Casa Escola tem uma estrutura bonita, ampla e alegre composta de blocos para atendimento:

- **Área de educação com salas de arte terapia, musicoterapia e informática:** todas com equipamentos pedagógicos, musicais, oficina de informática com 05 computadores.
- **Área fisioterapia com salas de habilitação e reabilitação:** equipamentos técnicos para fisioterapia, terapia articulada e integrada.
- **Área de fonoaudiologia, psicologia e serviço social:** salas equipadas com material estimulativo, sala de audiometria e teste da orelhinha.
- **Hidroterapia com uma piscina coberta:** com temperatura permanente de 30 e 31 graus com suporte de banheiros e sanitários adaptados.
- **Área de Apoio: secretaria, cozinha, refeitório, almoxarifado, banheiros:** equipados conforme a finalidade de uso.
- **Área de garagem** para veículos e equipamentos: uma Ducato, uma moto. Data show, computadores, telefone e copiadora.
- Área livre: jardinagem, pequeno parque e caramanchão.

Capacidades do Pessoal

A equipe técnica, educadores e voluntários estão em permanente estudo e capacitação, troca de experiências com entidades afins para maior aprofundamento nos conteúdos trabalhados e na metodologia utilizada.

Para realizar um atendimento de qualidade possui um quadro de pessoal com dois fisioterapeutas, dois psicólogos, três fonoaudiólogos, psicopedagoga, educadores sociais, pessoal de apoio, totalizando 20 funcionários e alguns voluntários.

8. METAS/ PRODUTOS/ RESULTADOS ESPERADOS

Meta 1

- Realização de atendimento multidisciplinar integrado nas áreas para 230 crianças e adolescentes: fisioterapia, hidroterapia, fonoaudiologia, audiometria, psicologia no período de duração do projeto na sede da Associação Pode.

Resultado Esperado

- Melhora na promoção do desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras (decorrente de lesão ou disfunção neurológica) e sociais das crianças e adolescentes.
- Alívio de dores com redução do espasmo e estresse muscular, fortalecimento de músculos.
- Resultados significativos nas patologias traumáticas, ortopédicas, reumáticas, neurológicas e lesões diversas.
- Tratamentos específicos fornecendo suporte ao corpo, resultando nos efeitos: relaxamento, alívio de peso, liberdade de movimento, engatinhar, andar, pronunciar sons e palavras.
- Crianças e adolescentes, ao final do projeto, com ganhos significativos em autonomia, autoestima, estagnação/retrocesso e/ou aniquilação dos quadros e/ou processos de agravamento.
- Articulação com as secretarias de educação, saúde e assistência social possibilitando o acesso aos direitos.

Meta 2

- Atender 230 crianças/ adolescentes com deficiências em Oficinas de Arte, Cultura, Música e Artesanato para estimular as habilidades, autoestima, potencializar capacidades no período de duração do projeto.

Resultado Esperado

- Melhoria na qualidade de vida das 230 crianças / adolescentes atendidos pelo Projeto.
- Reconhecimento e valorização de talentos.
- Desenvolvimento das habilidades pessoais e sociais.
- Oficinas de arte integrando as áreas técnicas estimulativas e de apoio.
- Trabalho conjunto com a educação inclusiva da Secretaria de Educação dos municípios.
- Banda de Música fortalecida e com reconhecimento e valorização de talentos com 20 participantes.

Meta 3

- Fortalecer e orientar 222 famílias à luz do Plano de Convivência Familiar e Comunitária para que possam acompanhar qualitativamente o tratamento dos filhos no período de duração do projeto.

Resultado Esperado

- Famílias acompanhando o desenvolvimento dos seus filhos com deficiências.
- Familiares assumindo novas atitudes perante as limitações e preconceitos a que são submetidas as pessoas com deficiências.
- Relação familiar melhorada, bem como as responsabilidades paterna e materna.
- Famílias com vínculos fortalecidos exercitando o respeito, o conhecimento de estimulações que podem ser realizadas em casa com o filho.

Meta 4

- Sociedade sensibilizada e mobilizada com o objetivo de reduzir os preconceitos e participar dos trabalhos realizados.

Resultado Esperado

- Encaminhamentos realizados e atendidos pelos setores de educação inclusiva, saúde e assistência social a nível local e regional.
- Conselhos municipais discutindo e deliberando a prioridade absoluta no atendimento e no orçamento público.
- Diminuição do índice de crianças e adolescentes nascidas com deficiências no município.
- Divulgação e visibilidade do projeto nos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e na mídia local.

- Abrangência Geográfica

Local de desenvolvimento das atividades: Município de Pesqueira.

9. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE

O Projeto tem a duração de 24 meses, janeiro de 2022 a dezembro de 2023.

9.1 Cronograma de Execução das Atividades

ANO 1	Semestre 1						Semestre 2					
PRINCIPAIS ATIVIDADES												
1. Planejamento participativo, monitoramento e avaliação do Projeto.												
2. Análise dos diagnósticos das crianças e adolescentes e elaboração de um plano de atendimento pessoal e grupal.												
3. Oficinas de capacitação e formação dos educadores e voluntários do projeto.												
4. Atendimento integrado multidisciplinar nas áreas: fisioterapia, hidroterapia, fonoaudiologia, psicologia e trabalhos em oficinas estimuladoras de arte terapia e informática no período de duração do projeto.												
5. Execução e Acompanhamento dos atendimentos específicos das áreas: estimulação, Sensório motor, mobilidade com habilitação, reabilitação, hidroterapia, audiometria.												
6. Atendimento nas Oficinas de Arte, Cultura, Música e Artesanato, Informática para potencializar capacidades, estimular as habilidades e autoestima.												
7. Fortalecimento da Banda Musical. Vivência de Calendário Festivo.												
8. Execução e Acompanhamento do serviço de orientação sócio familiar à luz do Plano de Convivência Familiar e Comunitária.												
8. Dietas, suplementação alimentar com duas refeições diárias ao atendido e acompanhante.												
9. Realização de visitas domiciliares com apoio ao tratamento.												

[illegible]

ANO 2	Semestre 3						Semestre 4					
PRINCIPAIS ATIVIDADES												
1. Planejamento participativo, monitoramento e avaliação do Projeto.												
2. Análise dos diagnósticos das crianças e adolescentes e elaboração de um plano de atendimento pessoal e grupal.												
3. Oficinas de capacitação e formação dos educadores e voluntários do projeto.												
4. Atendimento integrado multidisciplinar nas áreas: fisioterapia, hidroterapia, fonoaudiologia, psicologia e trabalhos em oficinas estimuladoras de arte terapia e informática no período de duração do projeto.												
5.Execução e Acompanhamento dos atendimentos específicos das áreas: estimulação, Sensório motor, mobilidade com habilitação, reabilitação, hidroterapia, audiometria												
6. Atendimento nas Oficinas de Arte, Cultura, Música e Artesanato, Informática para potencializar capacidades, estimular as habilidades e autoestima.												
7. Fortalecimento da Banda Musical. Vivência de Calendário Festivo.												
8.Execução e Acompanhamento do serviço de orientação sócio familiar à luz do Plano de Convivência Familiar e Comunitária.												
8. Apoio Alimentar com duas refeições diárias ao atendido e acompanhante.												

[illegible]

10. ORÇAMENTO E PLANO FINANCEIRO – PERÍODO DE JANEIRO 2022 A JANEIRO 2024 (24 meses)

Especificação dos Recursos	Fonte de recursos			
	Captação através FIA	Sistema Único de Saúde	Contribuição Local	Total
1. Gastos de Atividades	39.000,00	-	-	39.000,00
2. Gastos Correntes	188.546,00	-	-	188.546,00
3. Serviços Terceiros	31.341,00	-	-	31.341,00
4. Recursos Humanos	485.017,66	600.000,00	36.000,00	1.121.017,66
TOTAL	743.904,66	600.000,00	36.000,00	1.379.904,66
% DE PARTICIPAÇÃO	53.90%	43.50%	2.60%	100%

Detalhamento dos Recursos Solicitados

Especificação das Despesas	Per capita/ Mês	No atendido	Valor Mês	Total 24 meses
1. Gastos de Atividades	-			
Material de consumo, higiene e limpeza, epi.	-	230	325,00	7.800,00
Alimentação	-		300,00	7.200,00
Gás para cozinha e piscina – tratamento hidroterapia.	-		500,00	12.000,00
Publicidade e impressos	-		500,00	12.000,00
Sub total	-			39.000,00

Especificação das Despesas	Per capita/ Mês	No atendido	Valor Mês	Total 24 meses
2. Gastos Correntes				

Material de escritório			100,00	2.400,00
Telefone e internet			680,00	16.320,00
Energia			1.110,00	26.640,00
Água			45,00	1.080,00
Emolumentos (Cartório, anuidades e postagens)			304,00	7.226,00
Combustível (transporte dos atendidos).			1.200,00	28.800,00
Manutenção do prédio, veículos e equipamentos.			4.420,00	106.080,00
			Valor Anual	
Seguros veículos (Ducato / Strada/ Bis)			10.000,00	20.000,00
Calibração de equipamentos audiológicos			1.500,00	3.000,00
Sub total				188.546,00

Especificação das Despesas	Valor ano	Total
3. Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
- Assessoria técnica pedagógica.	12.108,00	24.216,00
- Apoio administrativo	3.562,50	7.125,00
Sub total		31.341,00

4. Recursos Humanos

Pessoal com Vínculo Empregatício – Associação PODE.									
	Função	Salário Atual 2021	Outras Verbas	Memória de Cálculo	Período				Total
					Jan/22 a Dez/22		Jan/23 a Dez/23		
					Salários	Outras Verbas	Salários	Outras Verbas	
	Aux. Administrativo	1.100,00	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	15.106,67	-	15.559,87	-	30.666,53
	Aux. Administrativo	1.257,88	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional	17.274,89	-	17.793,13	-	35.068,02

				de férias + Outras Verbas					
	Aux. Administrativo	1.257,88	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	17.274,89	-	17.793,13	-	35.068,02
	Aux. Serviços Gerais	1.157,00	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	15.889,47	-	16.366,15	-	32.255,62
	Aux. Serviços Gerais	1.100,00	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	15.106,67	-	15.559,87	-	30.666,53
	Coordenadora	3.444,00	630,00	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	47.297,60	7.786,80	48.716,53	8.020,40	111.821,33
	Cozinheira	1.100,00	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	15.106,67	-	15.559,87	-	30.666,53
	Enfermeira	1.350,00	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	18.540,00	-	19.096,20	-	37.636,20
	Fisioterapeuta	1.441,61	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	19.798,11	-	20.392,05	-	40.190,16
	Fisioterapeuta	1.565,93	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	21.505,44	-	22.150,60	-	43.656,04
	Fonoaudiólogo	1.637,95	540,00	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	22.494,51	6.674,40	23.169,35	6.874,63	59.212,89
	Fonoaudiólogo	1.493,91	280,00	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	20.516,36	3.460,80	21.131,85	3.564,62	48.673,64
	Motorista	1.296,12	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional	17.800,05	-	18.334,05	-	36.134,10

				de férias + Outras Verbas					
	Professor de Educação Infantil	1.257,88	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	17.274,89	-	17.793,13	-	35.068,02
	Função	Salário Atual 2021	Outras Verbas	Memória de Cálculo	Período				Total
Jan/22 a Dez/22					Jan/23 a Dez/23				
Salários					Outras Verbas	Salários	Outras Verbas		
	Professor de Educação Infantil	1.189,65	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	16.337,86	-	16.828,00	-	33.165,86
	Professor de Educação Infantil	1.234,87	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	16.958,88	-	17.467,65	-	34.426,53
	Professor de Jovens e Adultos	1.368,12	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	18.788,85	-	19.352,51	-	38.141,36
	Psicólogo Clínico	1.719,35	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	23.612,41	-	24.320,78	-	47.933,19
	Psicólogo Clínico	1.460,03	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional de férias + Outras Verbas	20.051,08	-	20.652,61	-	40.703,69
	Psicopedagogo	1.493,91	-	Salário (13 meses)+ férias + 33,33% adicional	20.516,36	-	21.131,85	-	41.648,22

			de férias + Outras Verbas					
(=) Subtotal		----->		397.251,64	17.922,00	409.169,19	18.459,66	842.802,48
Reajuste Anual					1,03			
Encargos Sociais			34,50%	137.051,81	-	141.163,37	-	278.215,18
(=) Total Geral		----->			552.225,45		568.792,21	1.121.017,66

CONTRAPARTIDA

1. Compõe a contrapartida institucional não mensurável a infraestrutura física, complementação da alimentação.

Área Construída:

Bloco sala de aulas, Bloco Fisioterapia, Bloco Refeitório / Serviços apoio: cozinha e refeitório. Não mensurável.

Veículos: O1 Ducato para locomoção dos atendidos e acompanhante. O1 Saveiro, 01 Bis.

2. Contribuição Local

Campanha Amigos do PODE, média de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais mês x 24 meses: 36.000,00)

Pesqueira, 01 setembro de 2021



Nipson Richard Oliveira de Freitas
Presidente da Associação PODE